



EDITAL Nº. 1 – SANEAGO, 26 DE ABRIL DE 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL
DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO



3ª RETIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através da Comissão do Concurso Público designado pelo Resolução da Diretoria nº 129/2012, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal, estabelece as normas e torna público a terceira retificação do Edital do Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê:

203	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo, concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação e <u>Certificado</u> de curso de informática - Operador de Micro.
-----	---------------------------	---

Passa-se a ler:

203	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo, concluído em Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação e <u>Certificado de, no mínimo, um curso básico de informática.</u>
-----	---------------------------	---

3 – DAS INSCRIÇÕES

Os subitens abaixo passam a ter as seguintes redações:

3.2 – As inscrições estarão abertas de 26 de abril de 2013 até às 23h59min do dia 20 de maio de 2013, horário de Brasília.

3.4.1 – Para aqueles que queiram fazer a inscrição e não tem acesso à internet, serão disponibilizados pontos de apoio, entre os dias 26 de abril de 2013 até o dia 20 de maio de 2013, de segunda à sexta-feira em horário comercial, conforme lista de locais disponíveis no anexo VI.

3.9.1 – Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento desta impreterivelmente até o dia 21 de maio de 2013.

3.11.1 – A isenção tratada no subitem 3.11 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias 26 de abril de 2013 à 15 de maio de 2013, através do site www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br, informando o Número de Identificação Social – NIS (Programa Social do Governo) ou sendo de família de baixa renda, de acordo com os procedimentos a seguir:

3.11.2 - Os candidatos hipossuficientes deverão enviar por Sedex, ou carta registrada, ou e-mail (isencaosaneago@ibeg.org.br), ou enviar os documentos relacionados abaixo para o seguinte endereço: CL 114 Bloco D, 3º Andar, Sala 217, Shopping Santa Maria - Santa Maria/DF, CEP: 72.544-204, entre os dias 26 de abril de 2013 à 15 de maio de 2013. Ou ainda em envelope lacrado e etiquetado na forma do item 3.11.5 para os Escritórios de Atendimento ao Público nas unidades regionais da SANEAGO localizadas nos municípios de Anápolis, Campos Belos, Ceres, Formosa, Goiânia, Cidade de Goiás, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Morrinhos, Porangatu, Santa Helena de Goiás, Palmeiras de Goiás, Inhumas, São Luiz dos Montes Belos, Ouvidor, Rio Verde e Iporá, sendo que na Capital a SANEAGO está localizada na Av. Fued José Sebba, 1245 Jardim Goiás - Goiânia-GO, ou no dia da prova em local designado para a realização das mesmas.

a) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, anexo IV-A e B;

b) Declaração de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no Anexo IV-A e B, incluindo a renda do candidato;

d) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no Anexo IV-A e B;

e) Documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. A comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

e.1) Empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

e.2) Servidores públicos: cópia de contracheque;

e.3) Autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência

Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou correspondente a data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e.4) Desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e correspondente a data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e.5) Servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da sub alínea “e.2”, da alínea “e” do subitem 3.11.2 do presente edital;

e.6) Pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou correspondente a data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e.7) Estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou correspondente a data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

f) Cópia do Documento de Identidade do candidato;

g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

h) Excluído

Acrescentam-se os seguintes subitens:

3.11.2.1 – Ao candidato que não apresentar a documentação que comprove a declaração ser membro de família de baixa renda ou que a documentação não demonstre tal condição será indeferida a inscrição e eliminação do certame, ou desclassificação se já tiver submetido às provas ou perderá o cargo, sanções também aplicáveis em caso de falsidade na documentação.

3.11.2.2 – Ao candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição, não terá a opção do pagamento da mesma, sendo aplicado o que diz o subitem 3.11.2.1, caso não comprove a documentação.

3.11.2.3 – Não haverá indeferimento antes da realização das provas para o candidato que solicitar e/ou solicitou o pedido de isenção da taxa de inscrição, tendo o mesmo que comprovar a condição de família de baixa renda através da apresentação da documentação constante no subitem 3.11.2, sendo aplicado o que diz o subitem 3.11.2.1, caso não comprove a documentação.

3.11.2.4 – Caso o candidato tenha solicitado a isenção da taxa de inscrição e queira alterar o tipo de inscrição, deverá acessar o site www.ibeg.org.br ou ibegconcursos.com.br, fazer login, utilizando CPF e senha e solicitar a exclusão da solicitação de isenção e fazer nova inscrição, gerar o boleto e efetuar o pagamento da mesma.

Os subitens abaixo passam a ter as seguintes redações:

3.11.14 – O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado, com previsão para o dia **08 de julho de 2013, pela Internet, no endereço eletrônico www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br e afixado no quadro informativo da SANEAGO.**

3.11.15 – Ao candidato que desejar entrar com recurso do indeferimento da isenção da taxa de inscrição, deverá fazer no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, através do site www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br.

3.11.16 – O resultado final da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br e afixado no quadro informativo da SANEAGO, com a previsão para o dia **12 de julho de 2013.**

3.11.17 – Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos não poderão efetivar a sua inscrição no certame, ficando automaticamente eliminados do concurso.

Onde se lê:

3.12.2 – No dia **22 de maio de 2013 está previsto a publicação da lista dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada. Serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.**

Passa-se a ler:

3.12.2 – No dia **28 de maio de 2013** está previsto a publicação da lista dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada. Serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Onde se lê:

4.11 – O candidato que se declarar candidato com deficiência deverá enviar por Sedex ou carta registrada até o dia **16 de maio de 2013**, o laudo médico original ou cópia autenticada a que se refere o subitem 4.13 e cópia legível do RG e CPF, para o seguinte endereço: CL 114, Bloco D, 3º Andar, Sala 217, Shopping Santa Maria - Santa Maria/DF, CEP: 72.544-204, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.

Passa-se a ler:

4.11 – O candidato que se declarar com deficiência deverá enviar por Sedex ou Carta Registrada até o dia **21 de maio de 2013**, o laudo médico original ou cópia autenticada a que se refere o subitem 4.13 e cópia legível do RG e CPF, para o seguinte endereço: CL 114, Bloco D, 3º Andar, Sala 217, Shopping Santa Maria - Santa Maria/DF, CEP: 72.544-204, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.

O subitem abaixo passa a ter a seguinte redação:

4.13 – O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

a) **excluído**

b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

Onde se lê:

5.1 – O candidato que necessitar de condições especiais, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo V - A e B – que estará disponível no sítio www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br e enviar no endereço especificado no subitem **4.7.1, até o dia 16 de maio de 2013**.

Passa-se a ler:

5.1 – O candidato que necessitar de condições especiais, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo V - A e B – que estará disponível no sítio www.ibeg.org.br ou www.ibegconcursos.com.br e enviar para o endereço especificado no subitem **4.11, até o dia 21 de maio de 2013**.

Onde se lê:

5.2 – O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo V -A e B deste Edital – E enviar, junto à documentação solicitada no requerimento, para o endereço especificado no subitem 4.11 até o dia **16 de maio** de 2013.

Passa-se a ler:

5.2 – O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo V -A e B deste Edital – E enviar, junto à documentação solicitada no requerimento, para o endereço especificado no subitem 4.11 até o dia **21 de maio** de 2013.

As datas aqui alteradas passam a substituir as datas do cronograma do concurso, anexo I.

CARGO: OPERADOR DE SISTEMAS

Onde se lê:

Portaria n. 518/2004 do Ministério da Saúde.

Passa-se a ler:

Portaria Nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Onde se lê:

a. Resolução 505, de 26/11/2001 – Estabelece de forma atualizada e consolidada, as disposições relativas à conformidade dos níveis de tensão de energia elétrica em regime permanente. b. Resolução 024, de 27/01/2000 – Estabelece as disposições relativas à continuidade da distribuição de energia elétrica às unidades consumidoras.

Passa-se a ler:

a. Resolução 395/2009, Aprova os Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional - PRODIST, e dá outras providências.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Onde se lê:

Portaria n. 518/2004 do Ministério da Saúde.

Passa-se a ler:

Portaria Nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Onde se lê:

Resolução Conama n. 357/2005

Passa-se a ler:

Resolução Conama, n. 430/2011

CARGO: TECNÓLOGO EM SANEAMENTO

Onde se lê:

Resolução Conama n. 357/2005

Passa-se a ler:

Resolução Conama, n. 430/2011

Goiânia/GO, 13 de maio de 2013.

José Gomes da Rocha

Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S.A

José das Dores Freitas

Presidente da Comissão do Concurso da Saneamento de Goiás S.A